



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras

EDITAL CCHL/UFPI Nº 02, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Por delegação de competência do Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a **DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em seu Artigo 36, a Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, em especial o seu Artigo 36, inciso III, alínea “c”; e as resoluções institucionais pertinentes, particularmente, a Resolução nº 020/2014 – CONSUN/UFPI; resolve publicar este Edital para abertura de inscrições do processo seletivo de remoção, a pedido, para o Departamento de Ciências Econômicas do Centro de Ciências Humanas e Letras, da Universidade Federal do Piauí, em função da vacância gerada pela aposentadoria da docente Juliana Portela do Rego Monteiro, conforme o Processo nº 23111.015460/2020-34.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida neste Edital destina-se a docentes com vínculo institucional na UFPI, que tenham interesse em remoção interna, a pedido, para preenchimento de uma (01) vaga de professor na área de economia, junto ao Departamento de Ciências Econômicas (Quadro 1), com graduação em economia, mestrado e doutorado em economia, com ênfase na subárea métodos quantitativos em economia.

Quadro 1 – Disposição da vaga – Departamento de Ciências Econômicas/CCHL/UFPI

Cargo/Área	Campus/Centro/Curso	Total de Vagas
Professor de magistério superior / Economia	Senador Petrônio Portella/UFPI – Teresina/PI Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) Departamento de Ciências Econômicas (DECON) Curso de Economia	01

Fonte: Assembleia – DECON-CCHL/UFPI de 25 de março de 2022.

1.2 A modalidade de remoção a pedido, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança, instalação, transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes;

1.3 O docente deverá atuar em disciplinas ofertadas pelo Departamento de Ciências Econômicas em nível de graduação e/ou pós-graduação e realizar as demais atividades pertinentes à atividade docente;

1.4 A avaliação do processo de remoção para este Edital será realizada pelos componentes da comissão definida em Assembleia DECON-CCHL/UFPI em 25 de março de 2022, designada pela Portaria CCHL/UFPI Nº 107, de 25 de abril de 2022, da Diretoria do CCHL, conforme segue:

- Francisco Prancacio Araújo de Carvalho (titular - presidente)
- Thiberio Mota da Silva (titular)
- Caio Matteucci de Andrade Lopes (titular)
- João Soares da Silva Filho (suplente)

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

2.1 São condições para participação no processo de remoção:

- a) Submissão ao que determina a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997;
- b) Cumprir os requisitos da Resolução nº 020/2014 - CONSUN/UFPI, dentre os quais o artigo 6º, incisos:
 - I - ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade,
 - II - não esteja em gozo de férias ou usufruindo de afastamento ou licença de qualquer Natureza,
 - III - não tenha sido removido há menos de trinta e seis meses.
- c) Ser docente interno da UFPI e estar em efetivo exercício;
- d) Possuir regime de trabalho de Dedicção Exclusiva no Departamento de origem;
- e) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- f) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112/1990, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
- g) Atender o perfil e área conforme determinação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) de curso de Economia / UFPI, do dia 11 de março de 2022; e Assembleia do DECON/UFPI, de 25 de março de 2022, como segue:
 - Formação acadêmica: Graduação, Mestrado e Doutorado em Economia.
 - Qualificação: Título de doutor(a) em Economia, com tese que contemple estudos envolvendo a área/Subárea de interesse, Economia/Métodos Quantitativos em Economia.
 - Área/subárea de interesse: Economia/Métodos Quantitativos em Economia.
- h) O doutorado em Economia dever ser em programa devidamente reconhecido e a tese defendida deve ser na área de economia, incluindo conteúdo em Métodos quantitativos em economia;
- i) Apresentar um projeto de pesquisa na área de economia com ênfase em métodos quantitativos em economia, que deverá ser cadastrado na Pró-reitoria de pesquisa da UFPI, tendo vínculo ao Departamento de Ciências Econômicas, após processo seletivo;
- j) Ter produção científica com publicação de artigos científicos na área e subárea (Economia e/ou métodos quantitativos em economia) deste edital, para os últimos cinco anos.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 04 de maio 2022 a 09 de maio de 2022, conforme cronograma ANEXO I, por meio de requerimento protocolado no Serviço de Protocolo Geral da UFPI, formando processo eletrônico no SIGAA, em um único arquivo, em formato PDF, dirigido à chefia do Departamento de Ciências Econômicas e aos cuidados da Comissão de Avaliação do Processo de Remoção interna; com os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO II).
- Documento de comprovação de vínculo institucional com a UFPI (declaração funcional – SIGAA/UFPI ou qualquer outro documento oficial similar).

- Cópia de documento de identidade e do CPF (frente e verso).
- Cópias em frente e verso dos Diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, com seus respectivos históricos.
- Cópia da declaração institucional de conclusão do doutorado, com Ata de defesa da tese e histórico, caso não tenha sido emitido, ainda, o Diploma de doutor.
- Tese em formato PDF e/ou endereço eletrônico oficial (link) para acesso ao seu conteúdo.
- Documento da Superintendência de Recursos Humanos da UFPI e/ou do SIGAA que comprove o requisito “d”, em 2. Dos requisitos para participar da seleção deste Edital: “Possuir regime de trabalho de Dedicção Exclusiva no Departamento de origem”.
- Documentos da Superintendência de Recursos Humanos da UFPI e/ou do SIGAA que comprove os requisitos “e” e “f” em 2. Dos requisitos para participar da seleção deste edital, quais sejam: “Não estar respondendo a processo administrativo disciplina” e “Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/1990, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital”.
- Projeto de pesquisa, em PDF, na área de economia, que contemple o conteúdo de métodos quantitativos em economia, com a seguinte estrutura:

1. *Introdução (Justificativa e Caracterização do Problema) (máximo de 1 página)*
2. *Objetivos e Metas (máximo de 1 página)*
3. *Metodologia e Estratégia de Ação. Incluir métodos quantitativos em economia na metodologia (máximo de 2 páginas)*
4. *Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)*
5. *Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)*
6. *Melhores práticas do grupo no tema ou área proposta (máximo de 1 página)*
7. *Cronograma de Execução (no caso de projeto com vigência superior a 12 meses, colocar o cronograma completo)*
8. *Referências Bibliográficas*

- Currículo Lattes comprovado atualizado nos últimos cinco anos e link para acesso com comprovação apenas dos documentos que pontuam na avaliação curricular, conforme discriminado no ANEXO III, o qual deverá ser preenchido pelo candidato e anexada à documentação. (A documentação comprobatória do currículo deverá ser organizada na ordem que segue o Anexo III deste edital);

3.2 A Nota do candidato será calculada de acordo com a fórmula do ANEXO IV;

3.3 Não será permitida complementação de documentação fora do período de inscrição;

3.4 Sem a documentação comprobatória do currículo Lattes, a pontuação não será considerada na avaliação;

3.5 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;

3.6 A inscrição do servidor implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4 4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Em havendo mais de 01(um) docente habilitado à vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na Tabela de Avaliação curricular de Docente (Anexos III e IV);
- b) Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI;
- c) Maior tempo de Regime de trabalho em regime de Dedicção Exclusiva;
- d) Maior idade.

5 DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação deste processo seletivo, respeitando os prazos deste Edital, conforme Cronograma de Execução (ANEXO I) e o formulário de interposição de recursos (ANEXO V) deverá, devidamente preenchido, ser encaminhado por meio e-mail (decon@ufpi.edu.br) e via Protocolo geral da UFPI.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da homologação das inscrições, das interposições de recursos, do resultado do processo seletivo, com resultado final serão devidamente divulgados no site da UFPI pela Comissão de Avaliação deste processo seletivo, de acordo com o Cronograma de Execução (ANEXO I).

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A chefia imediata de curso, departamento, centro ou campus de origem do candidato selecionado no processo de remoção, será comunicada do resultado para tomar as providências cabíveis;

7.2 O docente removido será lotado e terá pleno exercício no Departamento de Ciências Econômicas durante o período letivo em curso, desde que não haja prejuízo ao andamento das atividades acadêmicas no departamento/curso originário, ou logo após o término do período letivo em curso, em conformidade com a legislação pertinente;

7.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital;

7.4 Não havendo candidatos aprovados neste Edital, dentro do prazo de sua vigência (de 29 de abril de 2022 a 24 de maio de 2022), a vaga deverá imediatamente ser disponibilizada para o Edital de concurso subsequente;

7.5 Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do processo seletivo objeto deste Edital e às instâncias superiores.

Teresina, 29 de abril de 2022.

EDNA MARIA GOULART JOAZEIRO
Diretora do CCHL



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras

EDITAL CCHL/UFPI Nº 02, DE 29 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTO
29/04/2022	Publicação do Edital
04/05/2022 a 09/05/2022	Período de inscrições
10/05/2022 a 11/05/2022	Resultado da Homologação das Inscrições
12/05/2022 a 13/05/2022	Interposição de Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições
16/05/2022 a 17/05/2022	Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições
18/05/2022	Divulgação dos classificados
19/05/2022 a 20/05/2022	Interposição de Recurso ao Resultado do Processo Seletivo de Remoção
23/05/2022 a 24/05/2022	Resultado da interposição de recursos
24/05/2022	Resultado Final do Processo Seletivo de Remoção



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras

EDITAL CCHL/UFPI Nº 02, DE 29 DE ABRIL DE 2022

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna, a Pedido Docente, conforme os termos deste Edital de Remoção aqui identificado, do qual declaro estar plenamente ciente e de acordo com os seus termos.

Nome do Candidato:																			
Data de Nascimento:										Matrícula SIAPE:									
RG										CPF									
E-mail																			
Telefone Celular:										Telefone Trabalho:									
Atendo aos requisitos:																			
a) Determinantes da Resolução 020/2014 – CONSUN/UFPI;																			
b) Sou docente em efetivo exercício na UFPI, em regime de dedicação exclusiva;																			
c) Cumpri o estágio probatório;																			
d) Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar;																			
e) Não sofri nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/1990, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;																			
f) Tenho graduação, mestrado e doutorado em economia;																			
g) Tenho título de doutor(a) em Economia, com tese que contempla estudos envolvendo a área/Subárea de interesse: Economia/Métodos Quantitativos em Economia.																			

Teresina, de de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras

EDITAL CCHL/UFPI Nº 02, DE 29 DE ABRIL DE 2022

ANEXO III – TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO DOCENTE

Baseada nas Resoluções Nº 039/2008 – CONSUN/UFPI e Resolução Nº 038 /18– CONSUN –UFPI

Nome do Candidato (a):

COMPONENTES DO CURRÍCULO	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULAR					
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL	TOTAL
	Pontos Atribuídos – preenchimento pelo candidato	Pontos por Componente curricular	Pontos Atribuídos – preenchimento pelo candidato	Pontos por Componente curricular	preenchimento pelo candidato	Preenchimento pela Comissão avaliadora
1.0 Titulação Acadêmica						
1.1. Título de doutor		100,0 (máximo 100)		50,0 (máximo 50)		
1.2. Título de Mestrado		60,0 (máximo 60)		30,0 (máximo 30)		
1.3. Curso de Especialização		10,0 (máximo 10)		5,0 (máximo 5)		
1.4 Curso superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0 (máximo 10)		5,0 (máximo 5)		
Total de Pontos Considerados		-		-		

2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística – na área da seleção (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)			
(OBSERVAÇÃO 1: Para os itens de 2.1 à 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do processo seletivo e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores a contar da data de lançamento do edital)			
NA ÁREA DA SELEÇÃO	Pontos por Componente Curricular na área	Total de Pontos Atribuídos – preenchimento pelo candidato	Total de Pontos Atribuídos – Preenchimento pela Comissão avaliadora
2.1 Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES.	10,0		

2.2 Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES.	8,0		
2.3 Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1 e A2	6,0		
2.4 Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2	4,0		
2.5 Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5	2,0		
2.6 Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS C CAPES.	1,0		
2.7 Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 .	6,0		
2.8 Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congresso internacionais ou nacionais.	0,3		
2.9 Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.	0,5		
2.10 Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.	0,4		
2.11 Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas e conselho editorial.	5,0		
2.12 Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial.	3,0		
2.13 Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial.	2,0		
2.14 Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial.	4,0		
2.15 Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	2,5 (máximo 10,0)		
2.16 Registro de software concedido.	2,0		
2.17 Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (carta patente).	10,0		
2.18 Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do processo seletivo e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0		
Total de Pontos Considerados	-		

3.0 Atualização Profissional (Na Área da Seleção)			
NA ÁREA DA SELEÇÃO	Pontos por Componente Curricular na área	Total de Pontos Atribuídos – preenchimento pelo candidato	Total de Pontos Atribuídos – Preenchimento pela Comissão avaliadora
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:			

3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)		
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)		
3.2. Participação em evento científico na condição de:			
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)		
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)		
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)		
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)		
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)		
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)		
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre.	2,0 (máximo 10,0)		
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído			
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)		
3.4.2 No exterior	10,0 (máximo 40,0)		
Total de Pontos Considerados	-		

4.0 Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas ou privadas)			
NA ÁREA DA SELEÇÃO	Pontos por Componente Curricular na área	Total de Pontos Atribuídos – preenchimento pelo candidato	Total de Pontos Atribuídos – Preenchimento pela Comissão avaliadora
4.1. Como profissional:			
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)		
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior (por semestre)	1,5 (máximo 15,0)		
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)		
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)		
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)		
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)		
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso.	1,0 (máximo 10,0)		
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)		
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)		
4.1.10 bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.	4,0 (máximo 16,0)		
4.1.11 bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.	2,0 (máximo 8,0)		
4.1.12 consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais.	1,0 (máximo 3,0)		
4.1.13 participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)		
4.1.14 participação em Comitê de	2,0 (máximo 4,0)		

Assessoramento Técnico Científico.			
4.2. Como estudante:			
4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo)	0,5 (máximo 2,5)		
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 h	1,0 (máximo 5,0)		
4.2.3 bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)		
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)		
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)		
Total de Pontos Considerados	-		

5.0 Outras Atividades Realizadas			
NA ÁREA DA SELEÇÃO	Pontos por Componente Curricular na área	Total de Pontos Atribuídos – preenchimento pelo candidato	Total de Pontos Atribuídos – Preenchimento pela Comissão avaliadora
5.0. Participação:			
5.1. em banca examinadora de:			
5.1.1 concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)		
5.1.2 processo seletivo para professor do magistério superior promovido por instituições privadas.	1,5 (máximo 6,0)		
5.1.3 seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas.	1,0 (máximo 5,0)		
5.1.4 defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	1,0 (máximo 6,0)		
5.1.5 defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	2,0 (máximo 10,0)		
5.1.6 defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)		
5.2 Em conselho editorial:			
5.2.1 de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)		
5.2.2 de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)		
5.3 Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)		
5.4 Orientação de:			
5.4.1 Tese de doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)		
5.4.2 Dissertação de mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)		
5.4.3 Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)		
5.4.4 TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluído	1,0 (máximo 10,0)		
5.4.5 Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)		
5.5 Atividades profissionais com registro de	1,0 (máximo 10,0)		

acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais			
Total de Pontos Considerados	-		

Teresina-PI, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras

EDITAL CCHL/UFPI Nº 02, DE 29 DE ABRIL DE 2022

ANEXO IV – FÓRMULA CONTAGEM DOS PONTOS DO CURRÍCULO

$$NT = \frac{(TP) * 10}{PMX}$$

Em que:

TP – Total de pontos obtidos pelo candidato

PMX – Máximo de pontos obtidos por algum Candidato

NT – Nota final obtida pelo candidato

Nota: Fórmula Baseada nas Resoluções Nº 039/2008 – CONSUN/UFPI e
Resolução Nº 038 /18– CONSUN –UFPI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras

EDITAL CCHL/UFPI Nº 02, DE 29 DE ABRIL DE 2022

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo de Remoção Interna de Docente para o Departamento de Ciências Econômicas do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, conforme o Edital aqui qualificado.

Eu, _____,
portador(a) do documento de identidade (RG) nº _____
e CPF nº _____, apresento recurso contra a decisão da Comissão de seleção deste referido Edital, correspondente a uma vaga de remoção para o Departamento de Ciências Econômicas, do Centro de Ciências Humanas e Letras, da Universidade Federal do Piauí.

O recurso refere-se a decisão:
Os elementos do recurso em relação a decisão descrita:
Lista de documentos que fundamentam o recurso e serão anexados:

Teresina – PI, ____ de _____ de 2022

Assinatura do (a) Candidato (a)